



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 20 de agosto de 2018.

Ofício nº. 132/2018

Ilustríssimo Senhor Delegado,

Ao cumprimentá-lo, quero manifestar minhas congratulações municipalistas ao Senhor Delegado de Polícia Judiciária Civil por sua atuação firme, e de sua equipe de policiais, no combate à criminalidade em nosso município.

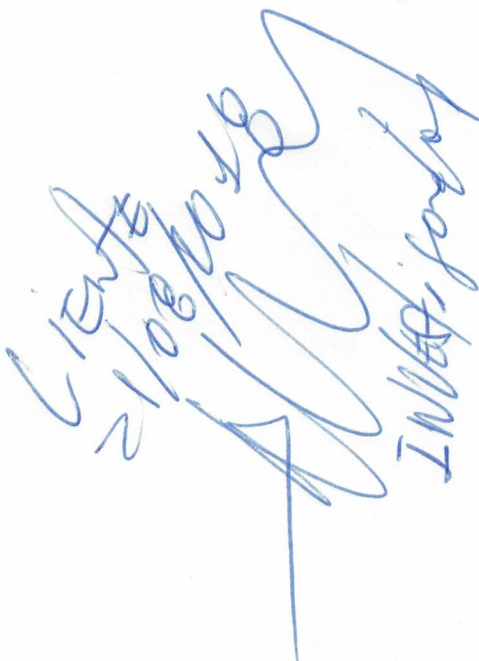
Dirijo-me ao Ilustríssimo Senhor com a finalidade de encaminhar a cópia da **Lei Municipal Nº 1652** que: *“proíbe o uso de Narguilé em locais que especifica, bem como a venda de cachimbo conhecido como narguilé e insumos aos menores de 18 anos”*.

Essa Lei é de minha autoria (C.M. 005/2018) e foi aprovada pelos nobres colegas vereadores, na Sessão Ordinária do dia 15 de agosto do corrente ano, e sancionada pelo Prefeito Municipal de Paranatinga.

Certo de vossa atenção, reforço meus singelos agradecimentos e reitero meus votos de distinta consideração e elevada estima.

Gabinete do vereador


JORGE MARTINHO CIOTTI
(PROFESSOR JORGE)


21/08/2018
INVEST. JORGE

Ilmo. Sr. PABLO BORGES RIGO
Delegado de Polícia Judiciária Civil de Paranatinga-MT.